PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAJEADO GRANDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas personalizados destinados a premiação das competições esportivas e eventos promovidos pelo município de Lajeado Grande.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Unitário máximo
1	Medalha de ciclismo fundida em metal zamac, de 8 cm e espessura de 3mm, com a lateral trabalhada em forma de roseta, devendo acompanhar fita acetinada de 25mm, personalizadas dos dois lados, em ouro prata e bronze conforme necessidade e arte a ser definida pelo município.	Unid.	350	9,70
2	Medalha de ciclismo fundida em metal zamac, de 8 cm e espessura de 3mm, com a lateral trabalhada em forma de roseta, devendo acompanhar fita na cor azul, em ouro prata e bronze conforme necessidade e arte a ser definida pelo município.	Unid.	350	9,35
3	Medalha produzida em zamac, com logomarca do município e espaço no centro para personalização a ser definida pela prefeitura, com 75 mm de diâmetro, espessura de 3,5 mm, com fitas personalizadas, com largura de 12 mm, com as inscrições correspondentes a cada campeonato ou atividade realizada no munícipio e com o logo do município, em banho dourado-prata-bronze	Unid.	600	8,75
4	Medalha produzida em zamac, com logomarca do município, com 75 mm de diâmetro, espessura de 3,5 mm, com fita na cor azul com largura de 12 mm, com as inscrições correspondentes a cada atividade realizada no munícipio e com o logo do município, em banho dourado-prata-bronze.	Unid.	300	8,75
5	Troféu 1º lugar, com no mínimo 88 cm de altura, 30 cm de envergadura, metalizado na cor dourada, base preta, em polipropileno com taça fixa e estatueta no topo, troféu com alças e inscrição do evento na base	Unid.	30	294,00
6	Troféu 2º lugar, com no mínimo 80 cm de altura, 30 cm de envergadura, metalizado na cor dourada, base preta, em polipropileno com taça fixa e estatueta no topo, troféu com alças e inscrição do evento na base.	Unid.	30	316,22
7	Troféu 3º lugar, com no mínimo 71 cm de altura, 30 cm de envergadura, metalizado na cor dourada, base preta, em polipropileno com taça fixa e estatueta no topo, troféu com alças e inscrição do evento na base.	Unid.	30	304,85
8	Troféu com estatueta de artilheiro dourada, com base preta, em polipropileno redonda, altura mínima de 43 cm, com inscrição do evento na base.	Unid.	20	135,70
9	Troféu com estatueta de goleiro dourada, com base preta em polipropileno, altura mínima de 43 cm, com inscrição do evento na base.	Unid.	20	122,58
10	Troféu com estatueta de bocha, com base preta, em polipropileno, com altura mínima de 45 cm, com inscrição do evento na base.	Unid.	15	120,05

11	Troféu com estatueta de bocha, com base preta, em polipropileno, com altura mínima de 39 cm, com inscrição do evento na base.	Unid.	15	84,05
12	Troféu com estatueta de bocha, com base preta, em polipropileno, com altura mínima de 33 cm, com inscrição do evento na base.	Unid.	15	86,75

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender à demanda de materiais destinados à Secretaria Municipal de Esportes, especialmente para a realização de competições e eventos promovidos pelas secretarias municipais. A contratação contempla a aquisição de troféus e medalhas, itens indispensáveis para reconhecer e valorizar o desempenho, o esforço e a dedicação dos atletas, representando símbolos concretos de suas conquistas. Além de promover o reconhecimento esportivo, as premiações contribuem para incentivar a participação da comunidade nas atividades esportivas, estimulando a prática do esporte no município. A valorização dos atletas por meio da entrega de troféus e medalhas fortalece o espírito esportivo, amplia o engajamento dos participantes e incentiva a continuidade das práticas esportivas, colaborando diretamente para o desenvolvimento do esporte local. Dessa forma, a aquisição desses materiais mostra-se essencial para assegurar a adequada realização, o sucesso e a continuidade das atividades e eventos esportivos promovidos pelo município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na condição de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6, inciso XIII da lei 14.133/21.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Com a presente contratação, pretende-se assegurar a aquisição parcelada de materiais, garantindo a premiação necessária para a realização dos eventos. A medida busca atender de forma mais eficiente às demandas da Administração, proporcionando economicidade, flexibilidade para adequação da identidade visual e melhor gerenciamento dos prazos de fornecimento, fatores essenciais para a adequada execução da contratação.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O objeto a ser contratado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esportes, localizada na Rua Amazonas, centro de Lajeado Grande/SC, em até 07 dias após o envio da Autorização de Fornecimento.

5.2 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação.
5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta à execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo deReferência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ouirregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência,seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*
7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordocom os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);
7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesteTermo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.1.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica desde que, sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração a continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Será designado o servidor Ronaldo Greiner para acompanhar e fiscalizar a entrega/execução dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou deseus agentes e prepostos.

10.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano,bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contrato da data limite para apresentação das propostas.

11.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano aplicando-se o índice oficial exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão um novo

índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente por meio de ter termo aditivo.

11.6 O reajuste poderá ser realizado por meio de apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DO BEM

13.1 Não será exigida garantia contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante ou a contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O custo estimado da contratação é de R$ 51.522,95 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 A dotação para a contratação correrá por conta de créditos orçamentários do exercício 2026, e serão definidos no momento da escolha da modalidade de licitação ou de contratação direta.

Dessa forma, aprovo o presente Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAJEADO GRANDE

Lajeado Grande/SC, 18 de maio de 2026.

Ronaldo Greiner
Solicitante

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986

Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2026.05.28 14:44:56 -03'00'